



# **MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ**

## **ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017**

Edição Digital nº 1321

Páginas 12

Guaratuba, 24 de abril de 2.026



## EDITAL DE CHAMAMENTO

### 1º EDITAL DE CHAMAMENTO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (CPPAD), tendo em vista o contido na Portaria nº 15.874, expedida em 16 de janeiro de 2026, CONVOCA o servidor MARLON DE ARAÚJO, Matrícula Funcional nº 15386-1, para se apresentar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas à esta Comissão, na Rua Dr. João Cândido, 385, Centro, Guaratuba/PR, sob pena de achar-se incurso na sanção disciplinar do art. 213 da Lei Municipal nº 777/97.

Guaratuba, 24 de abril de 2.026

Géssica Galan

Presidente da CPPAD

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO 001/2022

### 223º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR 01 (um) Agente de Combate às Endemias, conforme protocolo nº 7880/2026, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Saúde, 02 (dois) Agentes de Fiscalização, sendo 01 para atender a demanda da Secretaria Municipal do Urbanismo, conforme protocolo nº 9294/2026 e 01 para atender a demanda da Procuradoria Fiscal, conforme protocolo nº 9507/2026, 01 (um) Analista de Tributos, para repor a vaga do candidato que não compareceu em tempo hábil para a entrega da documentação, atendendo a demanda da Procuradoria Fiscal, 01 (um) Assistente Social, conforme protocolo nº 7228/2026, para atender a demanda da Secretaria Municipal do Bem Estar Social, 01 (um) Atendente Administrativo, conforme protocolo nº 13231/2026, atendendo a demanda da Secretaria Municipal da Administração, 01 (um) Engenheiro Agrônomo, para repor a vaga do candidato que não compareceu em tempo hábil para a entrega da documentação, atendendo a demanda da Secretaria Municipal da Pesca, 01 (um) Fonoaudiólogo, para repor a vaga do candidato que não compareceu em tempo hábil para a entrega da documentação, atendendo a demanda da Secretaria Municipal da Educação, 01 (um) Lavador e Passador de Roupas e 02 (dois) Técnicos em Enfermagem, para repor as vagas dos candidatos que não compareceram em tempo hábil para a entrega das documentações, atendendo a demanda da Secretaria Municipal da Saúde, 11 (onze) Serventes de Limpeza, sendo 02 (dois) para repor a vaga dos candidatos que não compareceram em tempo hábil para a entrega das documentações, atendendo a demanda da Secretaria Municipal da Educação e Secretaria Municipal do Bem Estar Social, 07 (sete) para atender a demanda da Secretaria Municipal da Administração, conforme protocolos nº 11732/2026 e 13231/2026, 01 (um) conforme protocolo nº 12890/2026, atendendo a demanda da Secretaria Municipal da Saúde e 01 (um) conforme protocolo nº 13581/2026, atendendo a demanda da Secretaria Municipal da Habitação e 10 (dez) Técnicos Administrativos, conforme protocolo nº 15089/2026, atendendo a demanda da Secretaria Municipal da Administração com manifestação e deferimento do Gabinete do Prefeito, os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 as 11:00 horas e das 13:30 as 16:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, n.º 1330, Cohapar, no prazo

de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais dos seguintes documentos:

#### • DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS):

1. Cédula de Identidade;
  2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
  3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
  4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
  5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
  6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
  7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
  8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
  9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
  10. Comprovante de endereço atual;
  11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido no RH);
  12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido no RH);
  13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido no RH);
  14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
  15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br);
  16. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido no RH).
- Documentação no ato da Posse:
1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido no RH);

Guaratuba, 24 de abril de 2026.

Osmar Daga

Secretário Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 223º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

#### CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

- Documentação Específica: (ORIGINAIS E CÓPIAS)
- 1. Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental;

| CLASSIF. | NOME                    | CPF         | RG        |
|----------|-------------------------|-------------|-----------|
| 25       | Eduardo Carneiro França | 10233532960 | 144406451 |

**CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO**

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)
1. Certificado de Conclusão de Ensino Médio e/ou Curso Técnico Profissionalizante, diretamente relacionado ao cargo;
  2. Carteira Nacional de Habilitação categoria "AB".

| CLASSIF. | NOME             | CPF         | RG       |
|----------|------------------|-------------|----------|
| 26       | Aline Valentin   | 07995028989 | 97241775 |
| 27       | Joelma Klapowsko | 07782905907 | 93317572 |

**CARGO: ANALISTA DE TRIBUTOS**

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)
1. Ensino superior em Ciências Contábeis, Economia, Direito ou Administração.

| CLASSIF. | CONCOR* | NOME                 | CPF         | RG       |
|----------|---------|----------------------|-------------|----------|
| 16       | PN      | Fernando de Sá Ribas | 05908245976 | 87003400 |

Concor\*: Concorrência Geral, PN (negro) ou PCD (com deficiência)

**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)
1. Diploma de Nível Superior em Serviço Social;
  2. Registro no órgão de classe ativo.

| CLASSIF. | NOME                  | CPF         | RG       |
|----------|-----------------------|-------------|----------|
| 28       | Daniele Moraes Divino | 05188328992 | 90929062 |

**CARGO: ATENDENTE ADMINISTRATIVO**

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)
1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Fundamental.

| CLASSIF. | NOME                    | CPF         | RG       |
|----------|-------------------------|-------------|----------|
| 48       | Vania Cristina Scheffer | 05078106944 | 56962409 |

**CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO**

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)
3. Diploma de Nível Superior em Agronomia;
  4. Registro no órgão de classe ativo.

| CLASSIF. | NOME                             | CPF         | RG       |
|----------|----------------------------------|-------------|----------|
| 04       | Juliana Cristina Longo Pleszczak | 07919669928 | 96925697 |

**CARGO: FONOAUDIÓLOGO**

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)
1. Diploma de Nível Superior em Fonoaudiologia;
  2. Registro no órgão de classe ativo.

| CLASSIF.         | NOME                     | CPF         | RG          |
|------------------|--------------------------|-------------|-------------|
| 03 / FIM DE FILA | Jaqueline de Souza Mazon | 09724437973 | 09724437973 |

**CARGO: LAVADOR E PASSADOR DE ROUPAS**

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)
1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Fundamental.

| CLASSIF. | NOME                           | CPF         | RG        |
|----------|--------------------------------|-------------|-----------|
| 05       | Anne Karoline Martins Ferreira | 08009313947 | 124225337 |

**CARGO: SERVENTE DE LIMPEZA**

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)
1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Fundamental.

| CLASSIF. | NOME                             | CPF         | RG        |
|----------|----------------------------------|-------------|-----------|
| 322      | Camila Santos                    | 07219047932 | 108924551 |
| 323      | Ana Paula Leite de Oliveira      | 04139383950 | 90044567  |
| 324      | Cláudia Nara Litz Gomes Alves    | 08942100929 | 126522275 |
| 325      | Gisely Regina de Souza           | 07050423912 | 129057955 |
| 326      | Jandira Irebeu de Castro         | 00422234907 | 41108487  |
| 327      | Jocimara Ribeiro de Souza        | 05871035906 | 97670900  |
| 328      | Beatriz Boeira Pereira           | 03972958986 | 89133084  |
| 329      | Regiane Esteves Barbosa de Souza | 04793101909 | 8455450   |
| 330      | Irani Santana dos Santos         | 95973885968 | 62753064  |
| 331      | Elisangela Furbino da Costa      | 04298777901 | 92451925  |
| 332      | Franciele de Freitas Costa       | 05256775936 | 89205301  |

**CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

- Documentação Específica: (ORIGINAIS);
1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Médio.

| CLASSIF. | CONCOR.* | NOME                          | CPF         | RG        |
|----------|----------|-------------------------------|-------------|-----------|
|          | Geral    | Emerson da Silveira Pereira   |             |           |
| 71       |          |                               | 02699805980 | 70404001  |
|          | PN       | Alessandra de Oliveira Dering |             |           |
| 312      |          |                               | 09856043956 | 133922318 |
|          | Geral    | Samoel Vandersn dos Santos    |             |           |
| 72       |          |                               | 03714651926 | 4017394   |
|          | Geral    | Gedai Ramon Alves             |             |           |
| 73       |          |                               | 06953544937 | 102826760 |
|          | Geral    | Suzan Mary Boschiroli         |             |           |
| 74       |          |                               | 01268674966 | 124768446 |
|          | Geral    | Juliane Aparecida Lima        |             |           |
| 75       |          |                               | 02207213005 | 154399950 |
|          | Geral    | Geslaine Cravelim Marques     |             |           |
| 76       |          |                               | 08732422970 | 100729555 |
|          | Geral    | Marize da Silva Alves         |             |           |
| 77       |          |                               | 59013389953 | 4127146-9 |
|          | Geral    | Matheus Krüger da Luz         |             |           |
| 78       |          |                               | 11983681954 | 124466571 |
|          | Geral    | Fernando Ferreira Coesel      |             |           |
| 79       |          |                               | 08041418945 | 104799060 |

**CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)
1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Médio e Curso Técnico em Enfermagem;
  2. Registro no órgão de classe ativo.

| CLASSIF. | CONCOR* | NOME                             | CPF         | RG       |
|----------|---------|----------------------------------|-------------|----------|
|          | Geral   | Debora Teixeira da Cunha Pereira |             |          |
| 91       |         |                                  | 11821017986 | 7408332  |
|          | PN      | Aira Christine Perrout Chiquitto |             |          |
| 172      |         |                                  | 06918105914 | 97249768 |



Concor\*: Concorrência Geral, PN (negro) ou PCD (com deficiência)

## **224º EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR 02 (dois) Auxiliares da Educação Infantil, conforme protocolos nº 12110/2026 e 13072/2026, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Educação e 01 (um) Orientador Social, para repor a vaga do candidato que não compareceu em tempo hábil para a entrega da documentação, atendendo a demanda da Secretaria Municipal do Bem Estar Social, com manifestação e deferimento do Gabinete do Prefeito, os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 às 11:00 e das 13:30 horas às 16:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abage, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a Exames Médicos Admissionais, em consonância com a Medicina do Trabalho e Exames Psicológicos Admissionais, ambos de caráter eliminatório, para a plena avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições inerentes ao cargo, nos quais será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados.

A Avaliação Psicológica será realizada nos termos previstos no Edital de Concurso Público, e se fará por meio de entrevista, técnicas e instrumentos psicológicos abrangendo no mínimo as áreas: raciocínio não verbal e personalidade, mediante o uso de instrumentos de avaliação psicológica capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos dos candidatos para o desempenho das atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo. Será realizada em conformidade com os processos técnico-científicos aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, conforme Resolução CFP Nº 002/2016, por profissionais habilitados, inscritos e regulares no Conselho Regional de Psicologia e observando o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) do Município de Guaratuba.

Serão utilizados técnicas e instrumentos definidos a partir dos perfis psicológicos ocupacionais do candidato, com objetivo de verificar se este apresenta características cognitivas e de personalidade favoráveis para o desempenho adequado das atribuições inerentes ao cargo pleiteado. O processo de avaliação consistirá em entrevista individual e na aplicação individual ou coletiva de instrumentos psicológicos de avaliação formal. A entrevista psicológica será empregada para agregar dados da história de vida do candidato que são importantes para a análise. Os instrumentos psicológicos consistirão na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas. Para tanto, serão utilizados instrumentos comercializados, os quais são validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, nos termos da Resolução nº CFP-09/2018, embasados em características e normas obtidas por meio de procedimentos psicológicos reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza.

Cabe ao psicólogo avaliador fornecer o laudo bem como entrevista devolutiva ao candidato avaliado. A entrevista devolutiva é um procedimento técnico, de caráter informativo, que possibilita ao candidato conhecer as razões de sua aptidão ou inaptidão. Serão avaliados os aspectos:

a. Inteligência Geral não verbal: identificar os tipos de raciocínios e os processamentos envolvidos na sua execução, além das classificações habituais do potencial intelectual.

b. Personalidade: Indicadores psicológicos de acordo com o perfil profissiográfico.

Poderão, conforme o avaliador entender necessário, ser realizados exames complementares de

Memória Visual, que visa a avaliar a capacidade do indivíduo em visualizar, reter e recuperar informações em um curto espaço de tempo e de Dois Tipos de Atenção (Concentrada, Dividida, Alternada, Difusa ou Discriminativa): capacidade de focalizar, selecionar e manter a atenção em estímulos alvos, dentre vários estímulos disponíveis.

As avaliações previstas nesta fase terão caráter eliminatório, sendo o candidato considerado “APTO” ou “INAPTO” para o exercício do cargo. APTO significa que o candidato apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. INAPTO significa que o candidato não apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico compatível para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. Ser considerado INAPTO na Avaliação Psicológica não significa que o candidato possua transtornos cognitivos e/ou comportamentais. Indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época da avaliação, aos parâmetros exigidos para o exercício das atribuições do cargo pleiteado.

O candidato considerado INAPTO no exame psicológico admissional, poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da realização da entrevista devolutiva e deverá ser feito nos exatos termos da Resolução do Conselho Federal de Psicologia, sob nº 00/2016.

Por ocasião da realização das avaliações psicológica e médico-admissional, o candidato deverá apresentar-se com documento de identidade, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo, sendo considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade.

A não apresentação do candidato na data determinada pela Perícia Médica para os Exames Médico e Psicológico Admissionais implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente, nos termos previstos no Edital.

FICAM CONVOCADOS, sob pena de eliminação do concurso, a apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS):
  1. Cédula de Identidade;
  2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
  3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
  4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
  5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
  6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
  7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
  8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
  9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
  10. Comprovante de endereço atual;
  11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido pelo RH);
  12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa



causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido pelo RH);

13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido pelo RH);
  14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
  15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br a partir deste Edital);
  16. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido pelo RH).
- Documentação no ato da Posse:
1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido pelo RH);

Guaratuba, 24 de abril de 2026.

Osmar Daga

Secretário Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 224º EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

**CARGO: AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)
1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Médio.

| CLASSIF. | NOME                   | CPF         | RG        |
|----------|------------------------|-------------|-----------|
| 286      | Simony Marques Gomes   | 04663255922 | 92647528  |
| 287      | Bianca Diacov Dividino | 08371589905 | 123869290 |

**CARGO: ORIENTADOR SOCIAL**

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)
1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Médio;
  2. Comprovação de Experiência de Atuação no Serviço Público Municipal e / ou Entidades/ONG's da Assistência Social.

| CLASSIF. | NOME                            | CPF         | RG        |
|----------|---------------------------------|-------------|-----------|
| 17       | Fabio Iran Padovani Flor Junior | 09598397980 | 132105901 |

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
CONCURSO 002/2022**

**143º EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022**

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 002/2022 e suas retificações, RESOLVE: CONVOCAR 01 (um) Operador de Máquinas, para repor a vaga do candidato que não compareceu em tempo hábil para a entrega da documentação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, com manifestação e deferimento do Gabinete do Prefeito, os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 002/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau

Abagge, nº 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a Exames Médicos Admissionais, em consonância com a Medicina do Trabalho, de caráter eliminatório, para a plena avaliação de sua capacidade física para o desempenho das atividades e atribuições inerentes ao cargo, nos quais será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados.

Por ocasião da realização da avaliação médico-admissional, o candidato deverá apresentar-se com documento de identidade, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo, sendo considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade.

A não apresentação do candidato na data determinada pela Perícia Médica para os Exames Médicos Admissionais implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente, nos termos previstos no Edital.

FICAM CONVOCADOS, sob pena de eliminação do concurso, a apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS):
1. Cédula de Identidade;
  2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
  3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
  4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
  5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
  6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
  7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
  8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
  9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
  10. Comprovante de endereço atual;
  11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido no RH);
  12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido no RH);
  13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido no RH);
  14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
  15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br a partir deste Edital);
  16. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido no RH).
- Documentação no ato da Posse:
1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido no RH);



Guaratuba, 24 de abril de 2026.

Osmar Daga

Secretário Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 143º EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

**CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS**

- DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA (ORIGINAIS):
  1. Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental;
  2. Carteira Nacional de Habilitação CNH categoria C com EAR.

| CLASSIF.            | NOME                              | CPF             | RG           |
|---------------------|-----------------------------------|-----------------|--------------|
| 05 / FIM DE<br>FILA | Paulo Augusto Farias<br>Margarida | 0515967599<br>0 | 9646859<br>8 |

**144º EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022**

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 002/2022 e suas retificações, RESOLVE: CONVOCAR 07 (sete) Professores Docente, conforme protocolo nº 11928/2026 e 13075/2026 e 02 (dois) Professores de Inglês, conforme protocolo nº 11784/2026, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Educação, com manifestação e deferimento do Gabinete do Prefeito, os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 002/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abage, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de ser encaminhado à Perícia Médica, submetendo-se a Exames Médicos Admissionais, em consonância com a Medicina do Trabalho e Exames Psicológicos Admissionais, ambos de caráter eliminatório, para a plena avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições inerentes ao cargo, nos quais será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercer o Cargo Público de regime estatutário para o qual foi aprovado.

A Avaliação Psicológica será realizada nos termos previstos no Edital de Concurso Público, e se fará por meio de entrevista, técnicas e instrumentos psicológicos abrangendo no mínimo as áreas: raciocínio não verbal e personalidade, mediante o uso de instrumentos de avaliação psicológica capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos dos candidatos para o desempenho das atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo. Será realizada em conformidade com os processos técnico-científicos aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, conforme Resolução CFP Nº 002/2016, por profissionais habilitados, inscritos e regulares no Conselho Regional de Psicologia e observando o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) do Município de Guaratuba.

Serão utilizados técnicas e instrumentos definidos a partir dos perfis psicológicos ocupacionais do candidato, com objetivo de verificar se este apresenta características cognitivas e de personalidade favoráveis para o desempenho adequado das atribuições inerentes ao cargo pleiteado. O processo de avaliação consistirá em entrevista individual e na aplicação individual ou coletiva de instrumentos psicológicos de avaliação formal. A entrevista psicológica será empregada para agregar dados da história de vida do candidato que são importantes para a análise. Os instrumentos psicológicos consistirão na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas. Para tanto, serão utilizados instrumentos comercializados,

os quais são validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, nos termos da Resolução nº CFP-09/2018, embasados em características e normas obtidas por meio de procedimentos psicológicos reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza.

Cabe ao psicólogo avaliador fornecer o laudo bem como entrevista devolutiva ao candidato avaliado. A entrevista devolutiva é um procedimento técnico, de caráter informativo, que possibilita ao candidato conhecer as razões de sua aptidão ou inaptidão. Serão avaliados os aspectos:

a. Inteligência Geral não verbal: identificar os tipos de raciocínios e os processamentos envolvidos na sua execução, além das classificações habituais do potencial intelectual.

b. Personalidade: Indicadores psicológicos de acordo com o perfil profissiográfico.

Poderão, conforme o avaliador entender necessário, ser realizados exames complementares de

Memória Visual, que visa a avaliar a capacidade do indivíduo em visualizar, reter e recuperar informações em um curto espaço de tempo e de Dois Tipos de Atenção (Concentrada, Dividida, Alternada, Difusa ou Discriminativa): capacidade de focalizar, selecionar e manter a atenção em estímulos alvos, dentre vários estímulos disponíveis.

As avaliações previstas nesta fase terão caráter eliminatório, sendo o candidato considerado “APTO” ou “INAPTO” para o exercício do cargo. APTO significa que o candidato apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. INAPTO significa que o candidato não apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico compatível para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. Ser considerado INAPTO na Avaliação Psicológica não significa que o candidato possua transtornos cognitivos e/ou comportamentais. Indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época da avaliação, aos parâmetros exigidos para o exercício das atribuições do cargo pleiteado.

O candidato considerado INAPTO no exame psicológico admissional, poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da realização da entrevista devolutiva e deverá ser feito nos exatos termos da Resolução do Conselho Federal de Psicologia, sob nº 002/2016.

Por ocasião da realização das avaliações psicológica e médico-admissional, o candidato deverá apresentar-se com documento de identidade, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo, sendo considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade.

A não apresentação do candidato na data determinada pela Perícia Médica para os Exames Médico e Psicológico Admissionais implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente, nos termos previstos no Edital.

FICAM CONVOCADOS, sob pena de eliminação do concurso, a apresentarem originais dos seguintes documentos:

- DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS):
  1. Cédula de Identidade;
  2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
  3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
  4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
  5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);



6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
  7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
  8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
  9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
  10. Comprovante de endereço atual;
  11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido no RH);
  12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido no RH);
  13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido no RH);
  14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
  15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br a partir deste Edital);
  16. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido no RH).
- Documentação no ato da Posse:
  - 1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido no RH);

Guaratuba, 24 de abril de 2026.

Osmar Daga

Secretária Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 144º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

**CARGO: PROFESSOR DOCENTE - CENTRO**

- DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA (ORIGINAIS):
- 1. Certificado de Conclusão de Ensino Médio modalidade Magistério ou “normal” para a docência na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, ou Nível Superior em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.

| CLASSIF | NOME                             | CPF             | RG               |
|---------|----------------------------------|-----------------|------------------|
| 439     | Jhúlia Evelyn Clarinda           | 1043062394<br>1 | 136180568        |
| 440     | Ana Júlia Venâncio Pinheiro      | 1168727391<br>0 | 142802678        |
| 441     | Daiane Aparecida Ferreira Galvão | 0654927790<br>6 | 101408400        |
| 442     | Pamela Mara Santos Pereira       | 0911406999<br>7 | 129908998        |
| 443     | João Pedro D'oliveira Silva      | 0113695594<br>1 | 12.449.720-<br>5 |
| 444     | Fernanda Marcos Bassan Candido   | 0738707392<br>9 | 107637907        |
| 445     | Alice Cristine Cabral Pedroso    | 1010843494<br>0 | 134632577        |

**CARGO: PROFESSOR DE INGLÊS**

- DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA (ORIGINAIS E CÓPIAS):

1. Certificado de Conclusão de curso de Licenciatura em Inglês ou Português/Inglês.

| CLASSIF. | NOME                    | CPF         | RG        |
|----------|-------------------------|-------------|-----------|
| 10       | Thiago Pinto Santos     | 05395877967 | 155150327 |
| 11       | Adriano Ramos Francisco | 02290488976 | 64628119  |

**DECRETOS MUNICIPAIS**

**DECRETO Nº 27.350**

Data: 22 de abril de 2.026

Súmula: Concede promoção ao servidor Carolina Kaoana Rodrigues de Souza.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o protocolado sob nº 8011/26, DECRETA: Art. 1º Fica concedida promoção ao servidor Carolina Kaoana Rodrigues de Souza, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 77321, na Referência 01 da Classe A do Nível de Atuação 2 do seu cargo, pelo término de curso de graduação em Licenciatura em Pedagogia.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de março de 2.026, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 22 de abril de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

**DECRETO Nº 27.351**

Data: 22 de abril de 2.026

Súmula: Concede promoção ao servidor Elaine Cristine de Souza.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o protocolado sob nº 11166/26, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção ao servidor Elaine Cristine de Souza, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 77361, na Referência 01 da Classe A do Nível de Atuação 2 do seu cargo, pelo término de curso de graduação em Licenciatura em Pedagogia.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de abril de 2.026, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 22 de abril de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

**DECRETO Nº 27.352**

Data: 22 de abril de 2.026

Súmula: Exonera a pedido, Eduardo Thronicke da Rocha, do cargo de Motorista CNH AB.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado sob nº 15098/26, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, Eduardo Thronicke da Rocha, do cargo de Motorista CNH AB, matrícula funcional nº 153201.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 22 de abril de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.



CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE  
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 22 de abril de 2.026.  
MAURICIO LENSE  
Prefeito

**DECRETO Nº 27.353**

Data: 23 de abril de 2.026  
Súmula: Exonera a pedido, Jane Cristina Scollaro Camargo, do cargo de Professor Docente.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado sob nº 15224/26, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, Jane Cristina Scollaro Camargo, do cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 163341.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 22 de abril de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE  
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 23 de abril de 2.026.  
MAURICIO LENSE  
Prefeito

**DECRETO Nº 27.354**

Data: 23 de abril de 2.026  
Súmula: Concede gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o art. 82, incisos I, II e III da Lei 1.922/22, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida gratificação salarial, por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação, sobre seu salário base, aos servidores abaixo relacionados:

Flavio Marcelo Ferreira de França  
50% (cinquenta por cento), efeitos 13/04/26;

Jonatas Alves de Oliveira  
40% (quarenta por cento), efeitos 16/04/26;

Silvana Siqueira de Oliveira  
40% (quarenta por cento), efeitos 01/04/26.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.  
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 23 de abril de 2.026  
MAURICIO LENSE  
Prefeito

**DECRETO Nº 27.355**

Data: 23 de abril de 2.026  
Súmula: Autoriza a ampliação do número de vagas para contratação imediata para o Cargo de Técnico Administrativo, objeto do Edital de Concurso Público nº 001/2022.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando o contido no protocolado sob nº 15089/26, oriundo da Secretaria Municipal da Administração, as disposições dos itens 2.2 e 2.3 do Edital de Concurso Público 001/2022 a existência de vaga no QGPE, no cargo de Técnico Administrativo conforme Lei 1.922/2022 e suas alterações, a necessidade de pessoal e a adequação orçamentária e financeira, DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a ampliação do número de vagas para o Cargo de Técnico Administrativo, definidas no Edital do Concurso Público nº 001/2022, na forma abaixo especificada:

| Cargo                  | Nº de vagas abertas no Concurso 001/22 | Nº de vagas ampliadas no Decreto nº 25.803/24 | Nº de vagas solicitadas protocolo 15089/26 | Total |
|------------------------|--|---|--|-------|
| Técnico Administrativo | 18                                     | 10  | 10   | 38    |

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.  
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de abril de 2.026.  
MAURICIO LENSE  
Prefeito

**DECRETO Nº 27.356**

Data: 23 de abril de 2.026  
Súmula: Nomeia servidor (a) para exercer as funções do cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.921/22, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a), Claudinei Garcia da Silva, CPF/MF nº 038.100.219-54, para o cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 23 de abril de 2.026, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.  
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 23 de abril de 2.026  
MAURICIO LENSE  
Prefeito

**DECRETO Nº 27.357**

Data: 23 de abril de 2.026  
Súmula: Concede gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o art. 82, incisos I, II e III da Lei 1.922/22, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação, sobre seu salário base, aos servidores abaixo relacionados:

Vanderlei Cardoso Ferreira - 60% (sessenta por cento);

Fernando Cesar Margarida - 75% (setenta e cinco por cento);

Ricardo Amorim - 60% (sessenta por cento);

Valdeci Lana - 60% (sessenta por cento);

Sandra Maria do Rosario Geraldo - 30% (trinta por cento).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a partir de 1º de abril de 2.026, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.  
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 23 de abril de 2.026  
MAURICIO LENSE  
Prefeito

**DECRETO Nº 27.358**

Data: 23 de abril de 2.026  
Súmula: Concede promoção ao servidor Gloria Silvana Constantino. O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o protocolado sob nº 4258/26, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção ao servidor Gloria Silvana Constantino, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 76391, na Referência 01 da Classe A do Nível de Atuação 2 do seu cargo, pelo término de curso de graduação em Licenciatura em Pedagogia.



Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de maio de 2.026, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 23 de abril de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

---

**DECRETO Nº 27.359**

Data: 23 de abril de 2.026

Súmula: Concede promoção ao servidor Dayane Morais Silva.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o protocolado sob nº 4491/26, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção ao servidor Dayane Morais Silva, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 76351, na Referência 01 da Classe A do Nível de Atuação 2 do seu cargo, pelo término de curso de graduação em Licenciatura em Pedagogia.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de março de 2.026, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 23 de abril de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

---

**DECRETO Nº 27.360**

Data: 23 de abril de 2.026

Súmula: Concede promoção ao servidor Victor Gabriel Castagnara.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o protocolado sob nº 3815/26, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção ao servidor Victor Gabriel Castagnara, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 76541, na Referência 01 da Classe A do Nível de Atuação 2 do seu cargo, pelo término de curso de graduação em Licenciatura em Pedagogia.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2.026, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 23 de abril de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

---

**DECRETO Nº 27.361**

Data: 23 de abril de 2.026

Súmula: Concede promoção à servidora Brendali Costa Mendes.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o protocolado sob nº 13624/26, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a servidora Brendali Costa Mendes, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 56781, na Referência 07 da Classe B do Nível de Atuação 3 do seu cargo, pelo término de curso de pós-graduação Lato Sensu, com carga horária superior a 360 horas, na área da educação.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de maio de 2.026, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 23 de abril de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

---

**DECRETO Nº 27.362**

Data: 23 de abril de 2.026

Súmula: Concede promoção a servidora Estela Maris de Araujo Vicente.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o protocolado sob nº 6161/26, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção à servidora Estela Maris de Araujo Vicente, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 76741, na Referência 01 da Classe A do Nível de Atuação 2 do seu cargo, pelo término de curso de graduação em Licenciatura em Pedagogia.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de maio de 2.026, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 23 de abril de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

---

**DECRETO Nº 27.363**

Data: 23 de abril de 2.026

Súmula: Concede promoção a servidora Eloisa Aparecida da Rosa.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o protocolado sob nº 3511/26, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção à servidora Eloisa Aparecida da Rosa, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 76371, na Referência 01 da Classe A do Nível de Atuação 2 do seu cargo, pelo término de curso de graduação em Licenciatura em Pedagogia.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de maio de 2.026, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 23 de abril de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

---

**DECRETO Nº 27.364**

Data: 23 de abril de 2.026

Súmula: Concede promoção a servidora Lucicleia Carneiro Moller.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o protocolado sob nº 3992/26, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção à servidora Lucicleia Carneiro Moller, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 76451, na Referência 01 da Classe A do Nível de Atuação 2 do seu cargo, pelo término de curso de graduação em Licenciatura em Pedagogia.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de maio de 2.026, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 23 de abril de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

---

**DECRETO Nº 27.365**

Data: 24 de abril de 2.026

Súmula: Exonera Fabio Luiz Bilek do cargo de Secretário do Esporte e do Lazer e da Secretaria da Cultura e do Turismo – Símbolo S-1.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a) Fabio Luiz Bilek do cargo de Secretário do Esporte e do Lazer e da Secretaria da Cultura e do Turismo – Símbolo S-1.



Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.  
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE  
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 24 de abril de 2.026.  
MAURICIO LENSE  
Prefeito

**DECRETO Nº 27.366**

Data: 24 de abril de 2.026  
Súmula: Exonera Marcelo Tadeu Mariucci Mascarin do cargo de Diretor Geral, Símbolo CC-01.  
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, DECRETA:  
Art. 1º Fica exonerado (a) Marcelo Tadeu Mariucci Mascarin do cargo de Diretor Geral, Símbolo CC-01.  
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.  
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE  
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 24 de abril de 2.026.  
MAURICIO LENSE  
Prefeito

**DECRETO Nº 27.367**

Data: 24 de abril de 2.026  
Súmula: Nomeia, Juliana Belache Cortiano, para o cargo de Secretária Municipal da Cultura e do Turismo, Símbolo S-1.  
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, DECRETA:  
Art. 1º Fica nomeado (a) Juliana Belache Cortiano, CPF/MF nº 019.114.369-37, para o cargo de Secretária Municipal da Cultura e do Turismo, Símbolo S-1.  
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.  
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE  
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 24 de abril de 2.026.  
MAURICIO LENSE  
Prefeito

**DECRETO Nº 27.368**

Data: 24 de abril de 2.026  
Súmula: Nomeia, Marcelo Tadeu Mariucci Mascarin, para o cargo de Secretário Municipal do Esporte e do Lazer, Símbolo S-1.  
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, DECRETA:  
Art. 1º Fica nomeado (a) Marcelo Tadeu Mariucci Mascarin, CPF/MF nº 438.041.289-04, para o cargo de Secretário Municipal do Esporte e do Lazer, Símbolo S-1.  
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.  
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE  
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 24 de abril de 2.026.  
MAURICIO LENSE  
Prefeito

**DECRETO Nº 27.369**

Data: 24 de abril de 2.026  
Súmula: Exonera Ralph Becker Camargo do cargo de Diretor Técnico – Símbolo CC-02.  
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, DECRETA:  
Art. 1º Fica exonerado (a) Ralph Becker Camargo do cargo de Diretor Técnico – Símbolo CC-02.  
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 16 de abril de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.  
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 24 de abril de 2.026.  
MAURICIO LENSE  
Prefeito

**PORTARIAS MUNICIPAIS**

**PORTARIA Nº 16.106**

Data: 23 de abril de 2.026.  
Súmula: Designa servidores ocupantes do cargo de Professor Docente a ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.  
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 100 a 105 da Lei 1931/22 e tendo em vista o ofício nº 0232/2026 - SME, protocolado sob nº 15233/26, RESOLVE:  
Art. 1º Ficam designados os servidores ocupantes do cargo de Professor Docente a ministrarem aulas extraordinárias conforme segue:  
Bruna Gabryela Monteiro, matrícula funcional nº 151691  
CMEI Mirim – efeitos (17/04/26);  
Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, enquanto perdurar a designação.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.  
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.  
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de abril de 2.026.  
MAURICIO LENSE  
Prefeito

**PORTARIA Nº 16.107**

Data: 23 de abril de 2.026.  
Súmula: Concede Licença sem vencimentos ao servidor (a) Christine Crovador da Silva.  
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97 em seu artigo 145, e tendo em vista a solicitação contida no protocolado sob nº 13393/26, RESOLVE:  
Art.1º Fica concedida, a pedido, Licença sem Vencimentos ao servidor (a) Christine Crovador da Silva, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 58951, para tratar de assuntos particulares pelo período de 4 (quatro anos).  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 4 de agosto de 2.026, revogadas as disposições em contrário.  
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.  
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de abril de 2.026.  
MAURICIO LENSE  
Prefeito

**PORTARIA Nº 16.108**

Data: 24 de abril de 2.026.  
Súmula: Designa gestor da parceria para o Termo de Fomento nº 04/2026 celebrado com a Associação de Pais, Amigos e Deficientes Visuais de Guaratuba – APADVG e outras deficiências.  
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos arts. 3º, do Decreto Municipal nº 22.363/2018, RESOLVE:  
Art. 1º Designar Dirceu Diniz Bemfica Junior, matrícula nº 78001, Assistente Social, para a função de gestor da parceria celebrada com a Associação de Pais, Amigos e Deficientes Visuais de Guaratuba – APADVG e outras deficiências, que tem por objeto o estabelecimento de Parceria, instrumentalizada através de Termo de Fomento, o qual enseja transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 9.128,02; derivados da Deliberação nº 005/2025 – COEDE, aprovado pelo



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD após apresentação de Plano de Trabalho pela instituição.

Art. 2º São atribuições do gestor:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de abril de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

## SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL

### JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

#### TERMO DE FOMENTO Nº 04/2026

PROTOCOLO N.º: 8151/2026

Deliberação nº 005/2025 - COEDE

Estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade fundo a fundo para incentivo ao fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná.

DATA DA DISPENSA: 22/04/2026

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação de Pais, Amigos e

Deficientes Visuais de Guaratuba – APADVG e outras deficiências.

CNPJ: 04.028.565/0001-38

VALOR: R\$ 9.128,02 (nove mil, cento e vinte e oito reais e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.005.08.242.0007.2059 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS

DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA 1000

07.005.08.242.0007.2059.3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Conta–Corrente: 33252-6

OBJETO: Estabelecimento de Parceria com a Associação de Pais, Amigos e Deficientes Visuais de Guaratuba – APADVG e outras deficiências, instrumentalizada através de Termo de Fomento, o qual enseja transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 9.128,02; derivados da Deliberação nº 005/2025 – COEDE, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD após apresentação de Plano de Trabalho pela instituição.

FUNDAMENTO LEGAL: A Dispensa de Chamamento Público se justifica em função do Inciso VI do art. 30 da Lei nº 13.019/2014 que estabelece a dispensa:

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política (BRASIL, 2014, art. 30 VI).

Ademais, em conformidade com o art. 19 da referida Deliberação, é facultado ao município, desde que aprovado o Plano de Ação pelo respectivo Conselho de Direitos, realizar a execução dos recursos provenientes desta Deliberação através de execução direta ou indireta. O Parágrafo Único do art. 19 elucida que, caso o município opte por realizar a execução do recurso de forma indireta ou repassar recursos às organizações da Sociedade Civil, através da Lei Federal

13.019/2014, as mesmas deverão se submeter às regras da presente deliberação.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, através da ATA nº 09/2025 – CMDPD aprovou o Plano de Trabalho apresentado pela instituição, considerando que está em sintonia com o contido na Deliberação.

Simone Lense

Secretária Municipal de Assistência Social - SMAS

### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 04/2026

Objeto: Estabelecimento de Parceria com a Associação de Pais, Amigos e Deficientes Visuais de Guaratuba – APADVG e outras deficiências, instrumentalizada através de Termo de Fomento, o qual enseja transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 9.128,02; derivados da Deliberação nº 005/2025 – COEDE, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD após apresentação de Plano de Trabalho pela instituição.

Concedente: Município de Guaratuba - CNPJ nº 76.017.474-0001/08  
Tomador do Recurso: Associação de Pais, Amigos e Deficientes Visuais de Guaratuba – APADVG e outras deficiências - CNPJ nº 04.028.565/0001-38.

Valor total: R\$ 9.128,02 (nove mil, cento e vinte e oito reais e dois centavos).

Parcela: única

Vigência/Execução: 22/04/2026 a 22/04/2027

Dotação Orçamentária:

07.005.08.242.0007.2059 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS

DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA 1000

07.005.08.242.0007.2059.3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Conta–Corrente: 33252-6

Fundamento: Art. 29 da Lei nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 22.363/2018.

Data da Assinatura: 22/04/2026

Maurício Lense

Prefeito

Simone Lense

Secretária Municipal de Assistência Social (Ordenador de Despesa)

Maurílio Luís Passarin

Presidente da OSC

22/04/2026

## CONSELHOS MUNICIPAIS

### Resolução: 05/2026 - CMDCA

SÚMULA: Chamamento da Décima Segunda Suplente do Conselho Tutelar - pleito 2024 - 2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 1.574/2013 e Nº 1.634/2015, e Considerando,

O interesse público em cumprir o princípio constitucional da prioridade absoluta à criança e ao adolescente;

A estrutura do colegiado que deve ser composto por 5 (cinco) conselheiros tutelares;

A ordem de classificação dos candidatos suplentes;

O pedido de férias dos Conselheiros Tutelares, conforme Ofícios 039 e 053 /2026-CT:

Alisson Bastos – matrícula -154261, no período 01/06 a 30/06/2026;  
Daiane Alexandre-matricula-54211, no período de 01/07 a 30/07/2026;

Moacir Ribeiro, matrícula - 154221, no período de 31/07 a 29/08/2026;

Derli de Fátima Antunes da Silva - matrícula 154251, no período de 31/08 a 29/09/2026.



Daiane Gomes Ivanoski – matrícula 161851, no período de 03/11 a 02/12/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a conselheira tutelar Sylvia Gomes Fiedlaer Vieira, décima segunda suplente como Conselheira Tutelar, para se apresentar na Secretaria Executiva dos Conselhos, sito a Avenida José Nicolau Abagge nº 1330, no prazo máximo de 03 (três) dias com os seguintes documentos: RG, CPF, título de eleitor, carteira de trabalho, declaração de conclusão do ensino médio, comprovante de endereço, avaliação médica e avaliação psicológica previstas no EDITAL publicado no diário oficial na data de 24/06/2023, ed.1003, pg 05, para assumir o cargo de conselheira tutelar a partir da data de 01 de junho a 29/09/2026 e 03/11 a 02/12/2026.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Guaratuba, 24 de abril de 2026.

Maria Taís Oliveira Santana

Presidente do CMDCA – Guaratuba - Paraná

## EXPEDIENTE

### Maurício Lense – Prefeito

Evani Cordeiro Justus – Vice-Prefeita e Secretária da Educação

Adilson Luiz Correa dos Santos - Secretário da Segurança Pública e Trânsito

Adonis Nobor Furuushi – Secretário da Saúde

Alan Felipe Scholz – Subprefeito Regional do Cubatão

Dagoberto da Silva – Secretário da Pesca e da Agricultura

Edna Aparecida Oliveira de Castro – Subprefeita Regional do Coroados

Juliana Belache Cortiano – Secretária da Cultura e do Turismo

Marcelo Tadeu Mariucci Mascarin – Secretário do Esporte e do Lazer

Itamar Cidral da Silveira Junior – Secretário da Habitação

Jean Colbert Dias – Secretário das Finanças e do Planejamento

João Claudio Franzo Weinand – Procurador Geral

Jose Ananias dos Santos - Secretário de Obras e Infraestrutura

Josiane de Macedo Cordeiro – Chefe de Gabinete

Marcelo de Souza Sampaio – Procurador Fiscal

Osmar Daga – Secretário da Administração

Simone do Prado Lense – Secretária de Assistência Social

Taiana Naiara da Silva – Ouvidor Geral

Vilmar Faria Silva – Secretário do Urbanismo/Secretário Meio Ambiente (interino)

**Prefeitura Municipal de Guaratuba**

**Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro**

**(41) 3472-8500**

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para: [tania@guaratuba.pr.gov.br](mailto:tania@guaratuba.pr.gov.br)